PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TSE

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO** 2021

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS					
	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO	,,,eee	TOTAL
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	1	-	2
CJ-03	30	-	30	4	1	35
CJ-02	47	-	47	4	-	51
CJ-01	28	-	28	8	1	37
TOTAL CARGOS	106	-	106	17	2	125
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	202	-	202	-	3	205
FC-05	36	-	36	•	-	36
FC-04	138	-	138	-	1	139
FC-03	87	-	87	-	2	89
FC-02	72	-	72	•	-	72
FC-01	73	-	73	-	5	78
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	•	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	608	•	608	-	11	619
TOTAL	714	-	714	17	13	744

Nota

¹⁾ As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bom como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.